


TERMO Nº 14/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, portador da CI nº 119973139 DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 744.422.601-68 e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FABINI HOELZ BARGAS ALVAREZ**, portador da CI Nº 2001007640 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.266.217-74 e, de outro lado, como Contratada, **OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHMIDT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.024.566/0001-28, com sede na Rua Batolomeu sodré, 305, Caxambú, Petrópolis/RJ, neste ato representada por LUCIANO SCHMIDT, portador do CPF nº 004.224.487-02 e da CI nº 09143470-4, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CPTRANS que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 é firmado com fundamento no Termo Contratual nº 09/2019, nos arts. 72, 81, II § 1º da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual nº 09/2018, nos arts. 115 e 116 § 1º do RILC, Pregão Presencial nº 05/2019 e Anexos e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 225/2019, em especial quanto a solicitação e justificativa de formalização do Termo Aditivo, a disponibilidade de recursos e a autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, o acréscimo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do valor disponibilizado para o Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 09/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

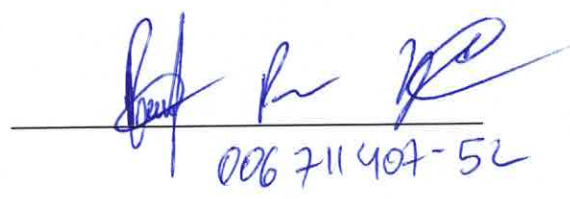

Luciano Moreira
Diretor Presidente
CREA 2020110076
CRC RJ123515/O-6
CONTRATANTE


Fabini Hoelz Bargas Alvarez
Diretor Administrativo Financeiro


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


084.890.597-05


006 711 407-52